



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 032, de 17 de fevereiro de 2014.

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

Considerando a Lei Municipal nº 709, de 26/06/2009;

Considerando o Decreto Municipal nº 021, de 24/01/2013;

DECRETA:

1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 021, de 24/01/2013 que instituí e nomeia os membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA**, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, passando a vigor com os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Governo Municipal	
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Titular: Rúbia Lucion Suplente: Patricia Barbieri Titular: Selso Neiland Suplente: Elisandra Pasqualli Kemmer
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	Titular: Paula Andréa Stringhini Suplente: Liliane Crivelatti
II – Representantes da Sociedade Civil	
a) 01 (um) representante dos Clube de Mães	Titular: Loiri Spies Suplente: Neli da Silva Pasquali
b) 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores das Escolas	Titular: Gilmar Antonio Kuhn Suplente: Airton Carlos Trampusch
c) 01 (um) representante de Igrejas	Titular: Walney Biasi Suplente: Odair José Pasquali
d) 01 (um) representante do Movimento Sindical Rural	Titular: Julma Grizzon Suplente: Rosa Galina
e) 01 (um) representante do Grupos de Mulheres Voluntárias do Município	Titular: Elvira Hoffmeister Suplente: Helena Zocolotto
f) 01 (um) representante de Grupos de Idosos do Município	Titular: Loni Oliboni Suplente: Loide Bataglin

Art. 2º A atuação dos membros do referido Conselho ora constituído e nomeado, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 021, de 24/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 24 de janeiro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal